

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Promoção da saúde mental - capacitação de profissionais e voluntários

Finalidades e objetivos

A(s) operação(ões) a apoiar, enquanto ação(ões) regular(es), enquadra(m)-se no Objetivo Específico 1 – Asilo – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, alterada pelas C(2023)7348, de 23 de outubro, e C(2024)3259, de 24 de maio, bem como pela decisão do Estado-Membro 04/2024SEFAMI, de 19/09/2024, incidindo o presente aviso na medida de execução “Apoiar a capacidade dos sistemas de asilo dos Estados-Membros no respeitante às infraestruturas e aos serviços, se necessário, inclusive a nível local e regional”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147, de 7 de julho, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso visa apoiar a gestão do sistema de asilo e de acolhimento português, através da capacitação dos profissionais e voluntários diretamente envolvidos no processo de receção, acolhimento e apoio à integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional, em matérias relacionadas com a promoção da saúde mental.

Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.1 - Asilo
Tipologia de ação	HSO9.1-02 - Capacidade dos sistemas de asilo dos Estados-Membros
Tipologia de intervenção	HSO9.1-02-03 - Capacitação, sensibilização e (in)formação dos profissionais
Tipologia de operação	9020 - Capacitação, sensibilização e (in)formação dos profissionais

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	500 000,00 €	75,00%	OE	166 667,00 €	666 667,00 €
Total		500 000,00 €	-		166 667,00 €	666 667,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Região Autónoma dos Açores; Norte; Região Autónoma da Madeira; Alentejo; Algarve; Centro; Área Metropolitana de Lisboa.

Período de candidaturas

De Junho 2025 a Agosto 2025

Observações

O período para apresentação de candidaturas decorre entre os meses de junho e agosto de 2025.

Modalidade de apresentação

Parceria; Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto - Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações Lei n.º 35/2023, de 21 de julho - Lei da saúde mental Plano de Ação para as Migrações, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 03/06/2024

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso as seguintes iniciativas:

- Ações de capacitação destinadas a profissionais e a voluntários;
- Eventos de partilha de boas práticas e troca de experiências, de âmbito nacional/internacional, destinados a profissionais e a voluntários;
- Preparação e divulgação de material pedagógico e/ou informativo de suporte às iniciativas a) e b).

A iniciativa a) é de carácter obrigatório.

Ambas as iniciativas são dirigidas a profissionais e a voluntários diretamente envolvidos no processo de receção, acolhimento e apoio à integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos ou equiparadas.

Outras observações

-